



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos n. 0004144-88.2026.8.16.0194

Recuperação Judicial

ÍTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., e outras – Em Recuperação Judicial, já qualificadas nos autos de **Recuperação Judicial** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho do mov. 95.1, para expor e requerer o que segue.

1. Requerem a juntada da guia e do comprovante de recolhimento do valor de R\$529,20 (item I, despacho **mov. 95.1**).

2. Quanto a proposta de remuneração da Administradora Judicial (despacho **mov. 95.1, item II**), as tratativas estão em estágio avançado com seu representante legal, de modo que requerem a dilação do prazo de 3 (três) dias para manifestação (**mov. 36.1, item IV-c**).

Pedem deferimento,
Curitiba, 26 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS
OAB/PR nº 45.295

CARLOS ROBERTO CLARO
OAB/PR nº 14.148

